



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei no. 1.439, de 03 de junho de 1997

Dispõe sobre a colocação de caixa apropriada para recepção de correspondência domiciliar.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 20 de maio de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o.- Todo prédio residencial, regularmente numerado e com frente para logradouros públicos, deverá ter caixa apropriada para recepção de correspondência domiciliar.

Parágrafo 1o.- A caixa de correspondência a que se refere este artigo deverá:

I- ser instalada junto à porta ou portão de entrada, em local que permita aos entregadores a fácil inserção da correspondência, sem adentrar o prédio;

II- possibilitar a retirada da correspondência somente aos moradores do endereço;

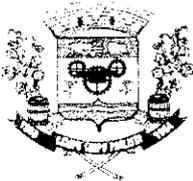
III- evitar a exposição direta da correspondência às intempéries.

Parágrafo 2o.- Atendidas as exigências deste artigo, serão aceitas tanto caixas de correspondência já existentes no mercado, como aquelas construídas de maneira artesanal, com material disponível.

Artigo 2o.- Aos prédios já com alvará de habitabilidade, fica fixado o prazo de 90(noventa) dias para se adaptarem aos ditames desta lei, sujeitando-se seus proprietários ou quem suas vezes fizer à multa de 50(cinquenta) UFIR, em caso de infração, aplicável em dobro a cada reincidência.

Artigo 3o.- Após o prazo de que trata o artigo anterior, nenhum projeto de edificação nova será aceito sem previsão da instalação da caixa de recepção de

Q.P.M.C. 73197



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

correspondência, não sendo liberados os respectivos alvarás de habitabilidade sem sua implantação.

Artigo 4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete.


João Matias Rodrigues
Diretor